

abastecimento de combustíveis (na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro).

6.1.2 — A atualização da legislação é da responsabilidade dos candidatos sendo que é sobre a legislação atualizada que incidirão as provas de conhecimentos.

6.1.3 — Na valoração da prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.2 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem, ou tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, caso não tenham exercido a opção de afastamento dos métodos legalmente previstos. Na AC serão considerados os seguintes elementos:

- a) A Habilitação académica;
- b) A Formação Profissional;
- c) A Experiência Profissional;
- d) A Avaliação de Desempenho relativa ao último período, em número não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

6.2.1 — A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

6.3 — Método de seleção facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final determina-se nos termos da alínea a) n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. Este método de seleção facultativo é de aplicação a todos os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório.

7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,75 PC + 0,25 EPS$$

$$CF = 0,75 AC + 0,25 EPS$$

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

9 — Aos candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Júri:

Presidente — Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, Chefe de Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Castelo de Vide;

1.º Vogal Efetivo — Luís Pedro Nogueira da Silva Cruz, Técnico Superior (Arquiteto), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — João Luís Inácio Dona, Técnico Superior (Ordenamento e Recursos Naturais).

1.º Vogal suplente — Margarida Maria Canelas Mouta Pinadas Ramos, técnica superior (Gestão Autárquica);

2.º Vogal suplente — José Manuel Maroco Branco Ramiro de Carvalho, Técnico Superior (Organização e Gestão).

16 — Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

306473515

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 14648/2012

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meus despachos de 24 de agosto de 2012, proferidos no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e de harmonia com o disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, foram renovadas as seguintes comissões de serviço:

Do Técnico Superior, Eng. Ernesto da Silva Rodrigues, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, por um novo período de três anos, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2012, inclusive;

Do Técnico Superior, Eng. Jorge da Rocha, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, por um novo período de três anos, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2012, inclusive;

Do Técnico Superior, Leonel Marques Ferreira, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, por um novo período de três anos, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2012, inclusive.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.ºB do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho.

29 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

306481348

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 14649/2012

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca.

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é submetido a apreciação pública o Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 22 de outubro de 2012.

Durante o referido período poderão os interessados consultar, no Departamento Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal e Juntas de Freguesia do Concelho, nas horas normais de expediente e em www.cm-chamusca.pt, o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

24 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.